

Francisco Silvestre de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Coruche, torna público:

De conformidade com o artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, as deliberações tomadas na reunião ordinária de 30 de maio de 2018:

- **PROCESSO DE LOTEAMENTO N.º 3/2017 - ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 3/2007:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o despacho do Senhor Presidente.
- **PROCESSO DISCIPLINAR N.º 5/18-JA:-** A Câmara deliberou, por maioria, aplicar ao arguido uma pena 77,32 € de multa, correspondente a quatro remunerações base diárias, devendo a mesma ser suspensa na sua execução pelo período de seis meses.
- **PROPOSTA DE REGIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORUCHE:-** A Câmara deliberou, por maioria, remeter a proposta de Regimento da Câmara Municipal de Coruche aos Serviços, para efeitos de elaboração de proposta de Regimento adequada ao funcionamento da autarquia e do órgão Câmara.
- **CONSOLIDAÇÃO DE CONTAS DE 2017 - GRUPO PÚBLICO MUNICIPAL (ARTIGO 75.º, N.º 6 DA LEI N.º 73/2013):-** A Câmara deliberou, por unanimidade:
 - Aprovar os documentos referentes à consolidação de contas de 2017 do Grupo Público Municipal, que infra se descrevem:
 - Balanço 2017;
 - Demonstração de Resultados 2017;
 - Notas ao Balanço e Demonstração de Resultados 2017;
 - Relatório de Contas Consolidado 2017.
 - Submeter o assunto à Assembleia Municipal.
- **ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE 1 POSTO DE TRABALHO NA CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR - B-10:-** A Câmara deliberou, por unanimidade:
 - Determinar a abertura do procedimento concursal comum destinado ao preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior, com a referência B-10.
 - Determinar que o procedimento concursal destinar-se-á a trabalhadores que possuam ou não vínculo de emprego público.
 - Determinar que os termos do procedimento sejam os constantes na proposta de abertura do procedimento concursal.

- **DÍVIDAS DE TERRADO DO MERCADO MENSAL - LUGARES 51 E 62:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, considerar o valor da dívida de terrado do lugar 62 do Mercado Mensal, que ascende a 229,09 €, incobrável, e anular as faturas já emitidas.
- **RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO DAS ÁREAS DE REABILITAÇÃO URBANA:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, remeter o presente relatório, à Assembleia Municipal. Mais deliberou, que o relatório, bem como os termos da apreciação pela Assembleia Municipal, deverão ser objecto de divulgação na página electrónica do Município.
- **ALTERAÇÃO À REN DE CORUCHE NO ÂMBITO DA X ALTERAÇÃO AO PDM - RERAE:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de alteração à Carta da REN – Carta 7.4a, e determinar que o processo seja enviado para a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDR LVT), para parecer.
- **1.º CONTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 73/2016 - EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DE NÚCLEO ESCOLAR NA BRANCA - MINUTA DO CONTRATO:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do 1.º Contrato de Aditamento ao Contrato n.º 73/2016 – Empreitada de Construção de Núcleo Escolar na Branca.
- **EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DO LARGO DA LAMAROSA - LIBERTAÇÃO DE CAUÇÃO:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º 2 do artigo 295.º do CCP, libertar a caução correspondente ao valor do executado em obra, que corresponde ao montante de 94.076,24 €, respeitante ao valor do adiantamento realizado no início da empreitada.
- **PREÇOS DE ARTIGOS PARA VENDA NO NÚCLEO RURAL DE CORUCHE - CENTRO DE ARTES, OFÍCIOS E SABERES TRADICIONAIS:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os preços dos artigos para venda no Núcleo Rural de Coruche – Centro de Artes, Ofícios e Saberes Tradicionais.
- **REORGANIZAÇÃO DA REDE ESCOLAR - E.B.1 DA ERRA - ANO LETIVO 2018/2019:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, efetivar um novo pedido de autorização excecional de funcionamento da E.B.1 da Erra, no ano letivo 2018/2019, junto da DGESTE.



- **PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO EM PARCERIA A ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS - INFORMAÇÃO INTERNA N.º 3824/2017:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, considerando que não se verificam nenhuns dos impedimentos previstos no ponto 5, artigo 7.º, e pontos 3 e 4 do artigo 10.º, do Regulamento do Programa de Apoio em Parceria a Estratos Sociais Desfavorecidos, aprovar a atribuição de um subsídio, no valor de 15.971,55 €, a ser pago à entidade que apresentou o melhor orçamento, destinado ao pagamento de material e mão de obra para melhoramentos na habitação do munícipe identificado na Informação Interna. Mais deliberou, que todo o processo de obras seja acompanhado pela Divisão de Obras e Equipamentos Municipais.
- **PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO EM PARCERIA A ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS - INFORMAÇÃO INTERNA N.º 193/2018:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, considerando que não se verificam nenhuns dos impedimentos previstos no ponto 5, artigo 7.º, e pontos 3 e 4 do artigo 10.º, do Regulamento do Programa de Apoio em Parceria a Estratos Sociais Desfavorecidos, aprovar a atribuição de um subsídio, no valor de 5.406,71 €, a ser pago à entidade que apresentou o melhor orçamento, destinado ao pagamento de material e mão de obra para melhoramentos na habitação da munícipe identificada na Informação Interna. Mais deliberou, que todo o processo de obras seja acompanhado pela Divisão de Obras e Equipamentos Municipais.
- **PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO EM PARCERIA A ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS - INFORMAÇÃO INTERNA N.º 1891/2018:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, considerando que não se verificam nenhuns dos impedimentos previstos no ponto 5, artigo 7.º, e pontos 3 e 4 do artigo 10.º, do Regulamento do Programa de Apoio em Parceria a Estratos Sociais Desfavorecidos, aprovar a atribuição de um subsídio, no valor de 100 € mensais, durante doze meses, destinado ao pagamento da renda da habitação, à munícipe identificada na Informação Interna.
- **ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO - CENTRO SOCIAL DO PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORUCHE:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um subsídio, no valor de 11.506,24 €, ao Centro Social do Pessoal da Câmara Municipal de Coruche, nos termos do artigo 33.º, n.º 1, p), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 13/2011, de 25 de janeiro.

Coruche, 28 de junho de 2018

O Presidente da Câmara Municipal



(Francisco Silvestre de Oliveira)

